



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
 Telefone: (61) 3221-1283 - www.cade.gov.br

OFÍCIO Nº 6959/2021/Plenário/CGP/DAP/CADE

À Diretoria de Administração e Planejamento

Assunto: **Sugestão de revogação da 184ª SOJ**

Senhor Diretor Substituto,

1. Considerando os custos envolvidos na realização de uma Sessão de Julgamento, o que inclui a participação direta de mais de 30 (trinta) colaboradores, além do capital humano indiretamente empenhado na consecução da atividade;
2. Considerando que, nos termos do inciso I, do Art. 86, do Regimento Interno do Cade (RICADE), os embargos de declaração independem de inclusão em pauta, podendo ser apresentados em mesa para julgamento;
3. Considerando que, nos termos do inciso IV, do Art. 23, do RICADE, não foi solicitada a inclusão em pauta para julgamento de processos distribuídos aos Conselheiros-Relatores, mas, tão somente, de um Embargo Declaratório (SEI 0952165), o qual, nos termos do Art. 85, I, do RICADE, pode ser apresentado em mesa independentemente da sua inclusão em pauta;
4. Considerando que este mesmo Embargo Declaratório consiste no quinto recurso de mesma natureza a ser julgado nos autos do Processo Administrativo 08700.008612/2012-15, antes do qual foram julgados:

Embargante	SEI	Sessão de Julgamento
Marcos Antônio M Silva e Renato Borges Duarte	0924025	Iniciado julgamento na 181ª SOJ e encerrado na 182ª SOJ
Nilcatex	0924719	Iniciado julgamento na 181ª SOJ e encerrado na 182ª SOJ
Capricórnio	0939000	Iniciado julgamento na 181ª SOJ e encerrado na 182ª SOJ
Marcos Antônio M Silva e Renato Borges Duarte	0950520	Julgado na 183ª SOJ

5. Venho respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, propor que avalie, e caso concorde, submeta ao Gabinete da Presidência a revogação da pauta da 184ª sessão ordinária de julgamento, publicada no Diário Oficial da União de 09/09/2021, diante do elevado custo operacional envolvido, considerando o princípio da eficiência, que preconiza a qualidade do gasto público, voltado para um controle de resultados e visando essencialmente a racionalização na atuação estatal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Keila de Sousa Ferreira, Secretária do Plenário substituta**, em 13/09/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 13/09/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília e



Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0957207** e
o código CRC **88DC964B**.

Referência: Ao responder este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08700.000111/2021-73

SEI nº 0957207